



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-SE 18/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado **por seu Presidente, DES. JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, magistrado, CI [REDACTED] SSP/SE, CPF [REDACTED] domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.**, CNPJ 23.361.387/0001-07, com sede na QS 3, Lote 03, Torre Sul, Sala 716, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.953-000, **adiante denominada CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA**, CI [REDACTED] SSP/DF, CPF [REDACTED] brasileira, casada, domiciliada no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, Processo SEI **0013535-52.2020.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Renovar (prorrogar) a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao interstício de 26 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021, cumulada com o acréscimo da quantia de R\$ 17.240,78 (dezessete mil, duzentos e quarenta Reais e setenta e oito centavos) ao valor do objeto previsto para o novo período, em razão do aumento na demanda de passagens aéreas para o deslocamento de Juízes Membros, Juízes Eleitorais e Servidores no exercício de atividades de interesse deste Tribunal observada na execução da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em virtude da prorrogação da vigência da avença, cumulada com o acréscimo mencionado, os itens 3.1 e 4.1, das cláusulas terceira e quarta do Contrato TRE-SE 18/2018 vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será **36 (trinta e seis) meses**, interregno de 26/11/2018 a 25/11/2021, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/1993 e alterações.

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DE SUA ALTERAÇÃO

4.1 Preço global: o valor estimado do presente Contrato é de **R\$ 544.141,64** (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um Reais e sessenta e quatro centavos), referente ao período de 26/11/2018 a 25/11/2021, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato, inclusive os valores referentes aos serviços de agenciamento de viagens, passagens aéreas e taxas de embarque correspondentes:

4.1.1. R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos Reais), para o interstício de 26/11/2018 a 25/11/2019;

4.1.2. R\$ 144.400,86 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos Reais e oitenta e seis centavos), para o interregno de 26/11/2019 a 25/11/2020;

4.1.3. R\$ 187.240,78 (cento e oitenta mil, duzentos e quarenta Reais e setenta e oito centavos), para o intervalo de 26/11/2020 a 25/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a contar de 26 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, com as alterações decorrentes dos aditamentos **Primeiro e Segundo**, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. JOSÉ DOS ANJOS

(assinado e datado eletronicamente)

MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA

Brasitur Eventos e Turismo Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE LEMOS TRINDADE SOUSA, Usuário Externo**, em 02/09/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 03/09/2020, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0890997** e o código CRC **2EAA0FF0**.